



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.

LEI

LEI Nº 0428/2026 - ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL DE PEDRA LAVRADA/PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

LEI MUNICIPAL Nº 0428/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

“ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL DE PEDRA LAVRADA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, **José Antônio Vasconcelos da Costa**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 37, Inciso X, pela Lei Orgânica Municipal e ao definido pelo Decreto Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, e demais normativos legais da espécie faz saber que o do Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder a título de revisão geral anual dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no percentual de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2025, tendo por base o valor do vencimento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei.

§ 1º Fica estabelecido como piso salarial mínimo do Poder Executivo a importância de R\$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), equivalente ao salário-mínimo nacional;

§ 2º Ficam excluídas da presente Lei as categorias profissionais do Magistério e Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, integrantes do quadro de pessoal ativo desta municipalidade, cujos pisos salariais são regulados por leis próprias.

Art. 2º. Ficam reajustados os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada (IPSMPL) em **3,90%** (três inteiros e noventa centésimos por cento), que considera a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no ano de **2025**, retroativo a 1º de janeiro de 2026, tendo por base o valor do provento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

Lavrada (IPSMPL) não terão valores inferiores a R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º. Os valores dos respectivos Cargos/Função e remuneração dos servidores constam dos anexos deste projeto.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 20 de janeiro de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

ANEXO I

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE APOIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$
AA- T	AGENTE ARRECADADOR	3	1.621,00
AS	AGENTE DE SAÚDE	24	1.621,00
ACS-S	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	22	3.242,00
AE-S	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4	3.242,00
ASCU-S	AGENTE DE SAÚDE/CUMARU	2	1.621,00
ASP-S	AGENTE DE SAÚDE/ PAPA FINA	1	1.621,00
AST-S	AGENTE DE SAÚDE/TANQUINHOS	1	1.621,00
AE – S	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	4	1.621,00
ABT- I	AGENTE MUNICIPAL/BANCO DA TERRA	1	1.621,00
AGD-A	AGENTE DIVULGADOR	2	1.621,00
AX – A	ALMOXARIFE	1	1.621,00
AR-E	ARRUMADEIRA	6	1.621,00
AS-C	AUXILIAR DE SERVIÇO/CISPLATINA	1	1.621,00
AS-TI	AUXILIAR DE SERVIÇOS TIBIRI	1	1.621,00
AS-SE	AUXILIAR DE SERVIÇO/SERROTE	1	1.621,00
AS-AT	AUXILIAR DE SERVIÇOS/ANGICO TORTO	1	1.621,00
AS-BE	AUXILIAR DE SERVIÇOS/BOA ESPERANÇA	1	1.621,00
AS-CV	AUXILIAR DE SERVIÇO/CABEÇA DE VACA	1	1.621,00
AS-CJ	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CACHOEIRA DA JOSEFA	2	1.621,00
AS-CS	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CACHOEIRA DO SACO	1	1.621,00
AS-CA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CAIÇARINHA	1	1.621,00
AS-CD	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANOVA DE DENTRO	3	1.621,00
AS-CU	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CUMARU	4	1.621,00
AS-MB	AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALHADA DA BEZERRA	2	1.621,00
AS-MA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALIÇA	2	1.621,00
AS-PM	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAI MANOEL	1	1.621,00
AS-PF	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAPA FINA	2	1.621,00
AS-PP	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PEDRO PAULO	2	1.621,00
AS-SN	AUXILIAR DE SERVIÇOS/SÍTIO NOVO	3	1.621,00
AS-TA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/TANQUINHOS	3	1.621,00
AS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	122	1.621,00
AD	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	19	1.621,00
AB	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	1.621,00
BT – E	BIBLIOTECÁRIO	1	1.621,00

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

COP-I	COPEIRO	3	1.621,00
COV-I	COVEIRO	3	1.621,00
COV-C	COVEIRO/CUMARU	1	1.621,00
COZ	COZINHEIRO	10	1.621,00
COZ-C	COZINHEIRO CHEFE	1	1.621,00
ENC-I	ENCANADOR	5	1.621,00
GAR	GARÇOM	6	1.621,00
GRI-I	GARI	14	1.621,00
LAV	LAVADEIRA	10	1.621,00
MC-E	MONITOR CRECHE	15	1.621,00
OPD-I	OPERADOR DE DESSALINIZADOR	5	1.621,00
PE – I	PEDREIRO	2	1.621,00
TEL – I	TELEFONISTA	28	1.621,00
TEL-T	TELEFONISTA/TANQUINHOS	1	1.621,00
TEL-C	TELEFONISTA/CISPLATINA	2	1.621,00
TSG-I	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1.621,00
VIG – I	VIGILANTE	18	1.621,00
ZEL-I	ZELADOR	15	1.621,00

ANEXO II
CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS
NÍVEL DE APOIO
"Mão de obra especializada, com experiência comprovada"

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
MOT – I	MOTORISTA	18	1.621,00
ELE – I	ELETRICISTA	4	1.621,00
OM – I	OPERADOR DE MÁQUINAS	7	1.621,00
PM – C	PROFESSOR DE MÚSICA	2	1.621,00
CVU – S	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	8	1.621,00
MTE – E	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	6	1.621,00

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

ANEXO III
CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS
NÍVEL DE MÉDIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
ADM – I	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	1.621,00
MON- P	MONITOR PETI	10	1.621,00
MON – EJ	MONITOR EJA	10	1.621,00
DIG- I	DIGITADOR	6	1.621,00
OSPJ-I	ORIENTADOR SOCIAL PRO JOVEM	3	1.621,00
VMAS	VISITADOR MUNICIPAL	6	1.621,00

ANEXO IV
CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS
NÍVEL DE MÉDIO
"Mão de obra especializada, com experiência comprovada"

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AL-S	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3	1.621,00
ARX-S	AUXILIAR DE RAO X	4	1.621,00
TST – S	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1.621,00
TLB-S	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2	1.621,00
TR – S	TÉCNICO EM RAO X	4	1.621,00
ASB – S	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4	1.621,00
TLBP-S	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	1	1.621,00
TVS – S	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1.621,00
SMAS	SUPERVISOR MUNICIPAL	1	1.621,00

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

ANEXO V

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS NÍVEL SUPERIOR

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AS-A	ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS	6	3.241,01
BIO – S	BIOQUÍMICO FARMACEUTICO	4	3.241,01
CA-S	CARDIOLOGISTA	2	12.989,87
CDCE – S	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL 20 HORAS	1	4.796,15
CDE – S	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA 20 HORAS	1	4.796,15
CDP – S	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA 20 HORAS	1	4.796,15
EC-I	ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	1	12.789,72
FIS – S	FISIOTERAPEUTA	3	3.241,01
FON – S	FONAUDIOLÓGO	1	3.241,01
MGO – S	GENECOLOGISTA OBSTETRA	2	12.989,87
ME-PS	MÉDICO/PSF	5	12.989,87
MEA – S	MÉDICO ANESTESISTA	3	12.989,87
MET – S	MÉDICO DO TRABALHO	1	12.989,87
MPE – S	MÉDICO PEDIATRA	2	12.989,87
MEC-S	MÉDICO CIRURGIÃO	3	12.989,87
MCG – S	MÉDICO CLÍNICO GERAL	5	12.989,87
NUT – E	NUTRICIONISTA	3	3.241,01
OD-S	ODONTÓLOGO 20H SEMANAIS	4	4.796,15
OD-S	ODONTÓLOGO 40 H SEMANAIS	4	9.592,29
OD-PS	ODONTÓLOGO/PSF 20 HORAS	5	4.796,15
OD-PS	ODONTÓLOGO/PSF 40 HORAS	5	9.592,29
PED-S	PEDIATRA	2	12.989,87
ORT-S	ORTOPEDISTA	2	12.989,87
PSC – A	PSICÓLOGO 20 HORAS	4	3.241,01
RA-S	RADIOLOGISTA	2	1.621,00
PJM	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	1	3.737,30

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

ANEXO VI

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	CARGO	QUANTIDADE DE SERVIDORES	VENCIMENTOS
CPC-1	AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES	1	R\$ 2.669,50
CCG-1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	1	R\$ 2.669,50
AE-1	ASSESSOR ESPECIAL	12	R\$ 2.669,50
SM	CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 5.339,00
CCS-2	COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1	R\$ 1.868,65
CCA-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENADOR DA SAÚDE DA MULHER	1	R\$ 1.868,65
CCAPA-2	COORDENADOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO – UMC	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	R\$ 1.868,65
CCAS-2	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL	1	R\$ 1.868,65
CCE-2	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PDDE'S, CONSELHOS E FÓRUMS	7	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	R\$ 1.868,65
CCE-2	COORDENADOR DE ATIVIDADE MEIO	1	R\$ 1.868,65
CCF-2	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENADOR DE CONTROLE DE ZONÓSES	1	R\$ 1.868,65
CCAPA-2	COORDENADOR DE DESEN. DA PRODUÇÃO AGRIC PEC E PESQ	1	R\$ 1.868,65
CCE-2	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	1	R\$ 1.868,65
CCI-2	COORDENADOR DE ENGENHARIA CIVIL	1	R\$ 1.868,65
CCE-2	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENADOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	R\$ 1.868,65
CCAS-2	COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO	1	R\$ 1.868,65
CCCT-3	COORDENADOR DE JUVENTUDE	1	R\$ 1.868,65
CCT-2	COORDENADOR DE MECÂNICA	1	R\$ 1.868,65
CCE-2	COORDENADOR DE PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7	R\$ 1.868,65
CCE-2	COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	7	R\$ 1.868,65
CCAS-2	COORDENADOR DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	1	R\$ 1.868,65
CCI-2	COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS	1	R\$ 1.868,65
CCF-2	COORDENADOR DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO	1	R\$ 1.868,65

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

CCA-3	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	R\$ 1.868,65
CCAS-2	COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENADOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	R\$ 1.868,65
CCAS-2	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1	R\$ 1.868,65
CCAS-2	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1	R\$ 1.868,65
CCAPA-2	COORDENADOR DO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR	1	R\$ 1.868,65
CCAPA-2	COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA	1	R\$ 1.868,65
CCAS-2	COORDENADOR DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	R\$ 1.868,65
CCAS-2	COORDENADOR DO PROGRAMA DO CRAS	1	R\$ 1.868,65
CCA-3	COORDENADOR DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENADOR DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	R\$ 1.868,65
CCAS-2	COORDENADOR DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1	R\$ 1.868,65
CCE-2	COORDENADOR GERAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	1	R\$ 1.868,65
CCS-2	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	1	R\$ 3.203,40
CCS-4	DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	1	R\$ 3.285,96
CPC-1	PREGOEIRO	1	R\$ 2.669,50
PGM-1	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	R\$ 5.339,00
PGM-2	PROCURADOR JURÍDICO	1	R\$ 3.737,30
SM	SECRETÁRIO MUNICIPAL	13	R\$ 5.339,00
CCE-3	SECRETARIO ESCOLAR	08	R\$ 1.621,00
SMA-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	13	R\$ 2.669,50
CCG-1	SUBCHEFE DE GABINETE	1	R\$ 2.669,50
CCG-2	ASSESSOR DE GABINETE	03	R\$ 1.621,00
CCF-3	ASSESSOR DE COMPRAS	01	R\$ 1.621,00
CCG-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	R\$ 1.621,00
CCG-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CEROMONIAL	01	R\$ 1.621,00
CCA-2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL	01	R\$ 1.621,00
CCF-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	01	R\$ 1.621,00
CCF-3	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	R\$ 1.621,00
SMAS	SUPERVISOR PROG CRIANÇA FELIZ	1	R\$ 1.816,48
CCA-2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TOMBAMENTO DE BENS PÚBLICOS	01	R\$ 1.621,00
CCF-3	FISCAL DE TRIBUTOS	01	R\$ 1.621,00
CCA-2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	01	R\$ 1.621,00

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

CCF-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	01	R\$ 1.621,00
CCE-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	R\$ 1.621,00
CCE-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	01	R\$ 1.621,00
CCE-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	01	R\$ 1.621,00
CCE-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	01	R\$ 1.621,00
CCE-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CENSO ESCOLAR	01	R\$ 1.621,00
CCE-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FREQUENCIA ESCOLAR	07	R\$ 1.621,00
CCCT-2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	01	R\$ 1.621,00
CCI-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	01	R\$ 1.621,00
CCAPA-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO MERCADO PÚBLICO	01	R\$ 1.621,00
CCI-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO	01	R\$ 1.621,00
CCM-2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZONEMANETO URBANO	01	R\$ 1.621,00
CCAS-3	DEPARTAMENTO DA POLITICA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA	01	R\$ 1.621,00
CCM-2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	01	R\$ 1.621,00
CCM-1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMPACTOS AMBIENTAL	01	R\$ 1.621,00
CCT-3	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO	01	R\$ 1.621,00
CCPC-2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONVENIO E FUNDOS	01	R\$ 1.621,00
CCPC-2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA	01	R\$ 1.621,00
CCPC-2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO E EFICIENCIA	01	R\$ 1.621,00
CCPC-2	DIRETOR DA DIVISÃO DE PRETAÇÃO DE CONTAS E COORDENAÇÃO DO ORGÃOS DE EXECUÇÃO	01	R\$ 1.621,00
CCE-3	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	R\$ 1.621,00
CCAS-3	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	01	R\$ 1.621,00
SM	TESOUREIRO	1	R\$ 5.339,00

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

ANEXO VI-A

QUADRO DE REPRESENTAÇÃO CAGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	REPRESENTAÇÃO
CPC-1	DE ATÉ 150% (CENTO E CINQUENTA PORCENTO) DO VALOR DO VENCIMENTOS BASE
CCG-1	
AE-1	
CCS-2	
CCA-3	
CCAS-2	
CCE-2	
CCF-2	
CCAPA-2	
CCI-2	
SMAS	
CCCT-3	
CCT-2	
CCS-4	
PGM-1	
PGM-2	
CCE-3	
SMA-1	
CCF-3	
CCG-2	
CCA-2	
CCCT-2	
CCI-3	
CCAPA-3	
CCM-2	
CCAS-3	
CCM-1	
CCT-3	
CCPC-2	
SM	

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

ANEXO VII

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA (IPMSPL)

SIMBOLOGIA	CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS
DPI	DIRETOR PRESIDENTE	1	R\$ 5.339,00
CCIPL-1	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	R\$ 1.621,00
CCIPL – 1	DIRETOR DE BENEFÍCIO	1	R\$ 1.621,00
CCIPL-1	DIRETOR DE RECURSOS	1	R\$ 1.621,00
CCIPL-2	ASSESSORIA JURÍDICA	1	R\$ 2.906,17

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 20 de janeiro de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código: 20260120023912 Data/Hora: 20/01/2026 14:39:54

LEI

LEI Nº 0429/2026 - AUTORIA: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA LAVRADA – PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
LEI MUNICIPAL Nº 0429/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
(Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo)

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA LAVRADA – PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme estabelecido pelo art. 48, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O piso salarial dos servidores públicos pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Poder Legislativo Municipal de Pedra Lavrada – PB será reajustado em 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento), conforme as disposições do Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, sendo o salário mínimo atualizado para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º - Uma vez aplicado o percentual de aumento, fica assegurado o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) como o menor valor de vencimento dos servidores efetivos.

Art. 3º - Os valores dos respectivos cargos/funções e salários dos servidores do Quadro de Pessoal com provimentos Efetivos e Comissionados passam a vigorar, de acordo com os ANEXOS I e II desta lei.

Art. 4º - Os valores estabelecidos nos ANEXOS I e II são referentes a carga horária de 30 horas semanais, podendo ser acrescido uma gratificação não superior a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento deste Poder legislativo, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 6º - Revogam-se as demais disposições contrárias.

Art. 7º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA PB

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO (R\$)
01	AGENTE DE SEGURANÇA	EFETIVO	CE1	1.621,00
02	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	CE1	1.621,00
01	MOTORISTA	EFETIVO	CE1	1.621,00

- Reajuste de acordo com o aumento do salário mínimo, correspondente ao percentual de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO (R\$)	REPRESENTAÇÃO
01	TESOUREIRO	COMISSIONADO	CC1	2.349,38	Até 50 %
01	SECRETÁRIO	COMISSIONADO	CC2	1.694,68	Até 50 %
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMISSIONADO	CC1	2.349,38	Até 50 %
01	PROCURADOR JURÍDICO	COMISSIONADO	CC3	3.203,70	Até 50 %
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA II	COMISSIONADO	CC2	1.694,68	Até 50 %
01	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO	CC2	1.621,00	Até 50%
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	CC2	1.621,00	Até 50%
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	COMISSIONADO	CC2	1.621,00	Até 50%
01	DIRETOR DE ARQUIVO	COMISSIONADO	CC2	1.621,00	Até 50%

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código: 20260120024003 **Data/Hora:** 20/01/2026 14:41:33

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0001/2026 - DISCIPLINA O REAJUSTE NOS VALORES DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”
GABINETE DA PRESIDENTA
ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, EM 20 DE JANEIRO DE 2026

**DISCIPLINA O REAJUSTE NOS VALORES DAS
DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e demais diplomas legais aplicáveis, em conformidade com o regramento constitucional e no exercício de sua autonomia administrativa, **faz saber que o Plenário aprovou e a Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução**

Art. 1º Fica reajustado o valor das diárias concedidas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, conforme o Anexo Único desta Resolução, obedecendo ao seguinte:

- I. O Vereador ou o Servidor da Câmara Municipal de Pedra Lavrada que necessitar se afastar da circunscrição municipal para outra localidade, em missão representativa no exercício da prerrogativa da relação externa, a serviço de interesse funcional/administrativo do Poder Legislativo Municipal ou para participar de congresso, seminário, encontro, simpósio, curso e evento de significado instrutivo no desempenho do mandato eletivo ou do cargo funcional que exerce, previamente autorizado pela Presidência da Câmara Municipal, tem direito a percepção de diária destinada a custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana (táxi, ônibus, alternativos, aplicativos e afins), na conformidade dos valores constantes no Anexo Único desta Resolução.
- II. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo o pagamento procedido integral e antecedentemente, acrescido de 30% (trinta por cento) sobre o valor ficado quando a viagem exigir pernoite, salvo imperiosa necessidade de realização de viagem e a indisponibilidade financeira momentânea, o que será autorizada a viagem e procedido o devido ressarcimento em data posterior no valor equivalente aos dias de deslocamento.

Rua 13 de janeiro, nº103 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada/PB – CNPJ (MF) 41.210.139/0001-47
Telefax: (0xx83) 3375-4060 - site: www.camarapedralavrada.pb.gov.br - e-mail: camarapedralavrada@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”
GABINETE DA PRESIDENTA
ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

- III. A concessão de diária é feita mediante requerimento padrão e Portaria do/a Presidente da Câmara contendo a identificação do beneficiário, a descrição objetiva da viagem, o período de afastamento e o número de diárias correspondentes, ressalvado no caso de diária concedida especificamente a/ao Presidente da Câmara que será autorizada em Portaria pelo Primeiro Secretário da Mesa Diretora ou seu Substituto.
- IV. A partir da Portaria concessiva da diária, fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) dias para a realização da viagem, sob pena de restituição da quantia recebida para tal fim, quando por qualquer circunstância não ocorrer o afastamento da sede do Município.
- V. Para o ato concessivo de diária deverá ser observado o exercício orçamentário vigente e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa próprio.

Parágrafo Único – No valor das diárias de que trata esta Resolução, não se inclui as despesas com passagem aérea e transporte terrestre intermunicipal, quando se fizer necessário o uso das referidas modalidades de transportes a serem custeadas pela Câmara Municipal em decorrência do percurso da viagem.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, serão supridas pelos recursos constantes do orçamento da Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB previstos para o exercício 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidenta, Pedra Lavrada – PB, em 20 de janeiro de 2026.

Andrezza Oliveira Dantas
Presidenta



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”
GABINETE DA PRESIDENTA
ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

ANEXO ÚNICO

Projeto de Resolução nº 001/2026 que disciplina o reajuste nos valores das diárias
concedidas ao Poder Legislativo Municipal de Pedra Lavrada – PB

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

LOCALIDADES	VEREADOR	SERVIDOR
Cidades com raio de distância de, até, 100 quilômetros	R\$ 250,00	R\$ 200,00
João Pessoa e demais cidades com raio de distância superior a 100 quilômetros	R\$ 500,00	R\$ 350,00
Capitais de outros Estados do Brasil	R\$ 650,00	R\$ 450,00

Gabinete da Presidenta, Pedra Lavrada – PB, em 20 de janeiro de 2026.

Andrezza Oliveira Dantas
Presidenta

Rua 13 de janeiro, nº103 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada/PB – CNPJ (MF) 41.210.139/0001-47
Telefax: (0xx83) 3375-4060 - site: www.camarapedralavrada.pb.gov.br - e-mail: camarapedralavrada@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código: 20260120024211 **Data/Hora:** 20/01/2026 14:42:49